PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JAKSON MANOEL DA TRINDADE , brasileira, casada , alfabetizada, portador do RG nº 9.049.687 SDS/PE e CPF nº 089336234-42 , residente RUA- JOSÉ RAMOS NETO , Nº 88 , STA TEREZA – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE.

OUTORGADO(a): BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE pelo nº 22.090, **MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE pelo n° 25.324 e **VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE nº 18.789 todos com endereço profissional situado na Rua capitão José da Luz, nº 137, Sala 502. Ed. Condomínio Cervantes Ilha do Leite, Recife - PE.

PODERES: **Da cláusula "Ad Judicia" representando o outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo apresentar declarações, queixa, assinar, requerer, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar e prestar compromisso, acompanhar andamento de processo, desarquivar processo, recorrer, apresentar contrarrazões, executar, indicar provas e testemunhas, requerer, receber, levantar e dar quitação de Alvarás Judiciais perante as Instituições Financeiras, pedir a justiça gratuita e** *assinar declaração de hipossuficiência econômica*, **em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC, podendo ainda substabelecer o presente instrumento com ou sem reservas de poderes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel cumprimento deste mandato específico.**

DECLARAÇÃO DE POBREZA: JAKSON MANOEL DA TRINDADE , DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições arcar com as despesas inerentes à ação ajuizada, sem prejuízo de meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da gratuidade da Justiça.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, 12 de setembro de 2019.

x Jakson Manoel da Trindade

JAKSON MANOEL DA TRINDADE - Outorgante / declarante

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURLE
EC - 12
Jakson Manoel da Trindade
CARTEIRA DE IDENTIDADE

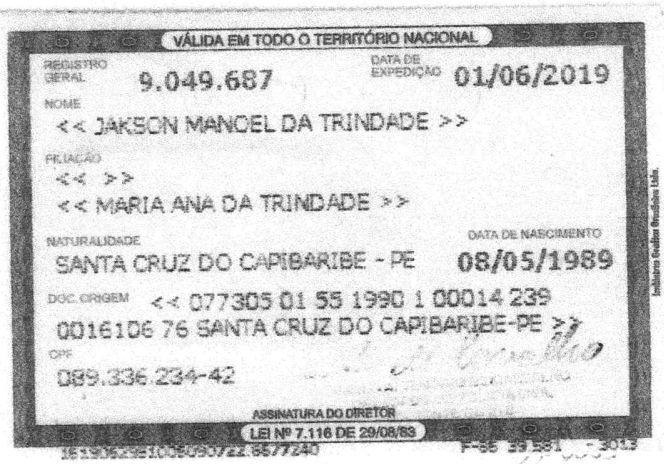
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9.049.687
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2019
NOME
<< JAKSON MANOEL DA TRINDADE >>
FILIAÇÃO
<< >>
<< MARIA ANA DA TRINDADE >>
NATURALIDADE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
DATA DE NASCIMENTO 08/05/1989
DOC. ORIGEM << 077305 01 55 1990 1 00014 239
0016106 76 SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE >>
CPF
089.336.234-42
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
089.336.234-42
Nome
JAKSON MANOEL DA TRINDADE
Nascimento
28/05/1989

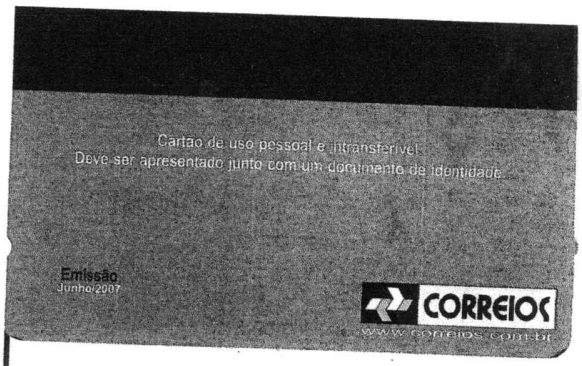
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
Junho/2007
CORREIOS
www.correios.com.br

celpe neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
JAKSON MANOEL DA TRINDADE

CPF 089 336 234-42

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE RAMOS NETO 88

STA TEREZA/SANTA CRUZ DO CAPIBARIB
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE
55190-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7022939178	06/2017

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/06/2017	25/07/2017

TOTAL A PAGAR (R$): 70,81

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
003129582	UNICA	23/06/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/06/2017	2014934698	3444587

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	91,0000000	0,71248887	64,83
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,83
Contribuição Iluminação Publica			1,93
ICMS Subvenção-CDE-NF 003016920-25/04/17			0,74
Multa por atraso-NF 003016920 - 25/04/17			1,40
Juros por atraso-NF 003016920 - 25/04/17			0,98
TOTAL DA FATURA			70,81

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3154657192	CAT	24/05/2017	931,00	23/06/2017	1 022,00	30	1,00000		91,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JUN 17	91
MAI 17	105
ABR 17	123
MAR 17	100
FEV 17	103
JAN 17	102
DEZ 16	104
NOV 16	91
OUT 16	90
SET 16	113
AGO 16	
JUL 16	
JUN 16	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,76	25,00	16,44
PIS	65,76	1,36	0,89
COFINS	65,76	6,22	4,09

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	17,27	26,26%
Transmissão	R$	1,82	2,77%
Distribuição (Celpe)	R$	15,05	22,89%
Perdas de Energia	R$	4,52	6,87%
Encargos Setoriais	R$	5,67	8,62%
Tributos	R$	21,43	32,59%
Total	R$	65,76	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,48036000

RESERVADO AO FISCO

CCEE 387F 6867 2737 DD41 04FD 7BA3 8B70

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor e a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a m (Lei 10 438-26/04/02), no próximo mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
31/05/17	23/06/17	81,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2016 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12 007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO abr/2017	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 22,53

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
220	202	231

AUTORIZADO POR REGIME ESPECIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7022939178	06/2017	30/06/2017	70,81

83890000000-5 70810011007-0 02293917810-0 08044460703-8

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia do Trabalho
Convênio
P.M.S. ...C.
Subdelegacia em Caruaru

Número 00748 Série 00108

Jakson manoel da trindade
ASSINATURA DO PORTADOR

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
Nº .....Liv. .....Fls. ..... Data .....
SRTE.....
.....
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
Nº .....Liv. .....Fls. ..... Data .....
SRTE.....
.....
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
Nº .....Liv. .....Fls. ..... Data .....
SRTE.....
.....
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
Nº .....Liv. .....Fls. ..... Data .....
SRTE.....
.....
Ass. do Funcionário

DEPENDENTES

Nome	Est. Civil	Idade	Grau Parentesco

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega

Digitalizado com CamScanner

Num. 62729421 - Pág. 6

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

.....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município..... Est. .....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº .....

Data admissão .....de..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída.....de..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

.....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município..... Est. .....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº .....

Data admissão .....de..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída.....de..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Jakson Marcel da Trindade

Loc. Nasc.: Santa Cruz do Capibaribe Est. PE Data 05/05/1989

Filiação: Maria Vera da Trindade

Doc. Nº RG 0273050155 1990 1000 14 239 00 1610 0 96

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../......./....... Doc. Ident. Nº ....

Exp. em ..../......./....... Estado ....

Obs.: ....

Data Emissão 29/07/2020 SRTE [illegible]

[illegible signature] Jose Thiago de Oliveira Lemos, CHEFE DE SETOR [illegible]

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ....

Doc. ....

Nome ....

Doc. ....

Nome ....

Doc. ....

Est. Civil ....

Doc. ....

Est. Civil ....

Doc. ....

Nascimento ....

Doc. ....

Digitalizado com CamScanner

SINISTRO 3190507857 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JAKSON MANOEL DA TRINDADE
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A
BENEFICIÁRIO JAKSON MANOEL DA TRINDADE
CPF/CNPJ: 08933623442

Posição em 23-09-2019 07:16:50
O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.
Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
24/09/2019	R$ 843,75	R$ 0,00	R$ 843,75

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 128ª CIRCUNSCRIÇÃO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - DP128CIRC DINTER1/17ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 17E0218002673

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **01/08/2017** às **15:32**

Complementa o BO Número: **17E0218002326**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **19/6/2017 às 16:47**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 1, BAIRRO SAO JOSE** - Bairro: **CENTRO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
JAKSON MANOEL DA TRINDADE (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): JAKSON MANOEL DA TRINDADE

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JAKSON MANOEL DA TRINDADE (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA ANA DA TRINDADE** Data de Nascimento: **28/6/1989** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **05933623442 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Residencial: **RUA JOSE RAMOS NETO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PERNAMBUCO /BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 88, SANTA TERESA - CEP: 55909-000 - Bairro: CENTRO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PERNAMBUCO /BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **JAKSON MANOEL DA**

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

TRINDADE, que estava em posse do(a) Sr(a): **JAKSON MANOEL DA TRINDADE**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PCL5634** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Chassi: **9CJB0160GR640822**

Complemento / Observação

A VITIMA INFORMA QUE CONDUZIA A MOTOCICLETA DE PLACA: PCL5634 QUANDO OUTRO MOTOQUEIRO EM UMA MOTOCICLETA DESCONHECIDA BATEU NA TRASEIRA DE SUA MOTO ONDE O MESMO VEIO A CAIR E SOFRER VARIAS LESOES PELO CORPO SENDO SOCORRIDO PELA POPULAR ROSELI MUNIZ BERNADINO, RG 8416397/SDS/PE.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Jakson Manoel da Trindade

JAKSON MANOEL DA TRINDADE
(VITIMA)

B.O. registrado por: **JOSE MARCOS BATISTA DA SILVA** - Matrícula: **319938-0**

POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA ... 128ª CIRCUNSCRIÇÃO

01/08/17, 15:20

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN

013177381223

1 1116598067 ********** 2017

JAKSON MANOEL DA TRINDADE

S C CAPIBARIBE-PE

089.336.234-42 PCL5634

********** 9C2JB0100GR040822

PAS MOTOCICLETA GASOLINA

HONDA/POP 110I 2015 2016

2P/109CL PARTIC VERMELHA

IPVA 2017 QUITADO ********

****

1 ********** ********

SEGURO PAGO

SEM RESERVA

S C CAPIBARIBE-PE 31/05/17

Charles Andrews Sousa Ribeiro

Diretor Presidente DETRAN/PE

DETRAN

013177381223

JAKSON MANOEL DA TRINDADE

S C CAPIBARIBE-PE 2017 31/05/17

1 089.336.234-42 PCL5634

1116598067 HONDA/POP 110I

2015 09 9C2JB0100GR040822

DEZ-2016

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT.

ELE NAO E DE PORTE OBRIGATORIO

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
UMA CIDADE MELHOR PARA TODOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação que o Sr **JAKSON MANOEL DA TRINDADE** nascido em 08/05/1989 esteve nesta unidade hospitalar no dia 19/06/2017 por volta das **16h47min**. Para tanto segue em anexo cópia da ficha do atendimento do mesmo.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de JUNHO de 2017.

ATENCIOSAMENTE

JOSÉ ADEMIR PEREIRA
DIRETOR
MAT.069043

José Ademir Pereira
Diretor
Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h
MAT. 514591

Rodovia PF 160, SN – Curral Picado – Santa Cruz do Capibaribe - PE
E-mail: upa24hscc@gmail.com

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO
C.N.P.J.: 10.091.569/0001-63 CNES: 2344297

Ficha de emergência - Entrada do paciente

Número do atedimento: 151294 - 19/06/2017 16:47:20
Paciente: (50354) JAKSON MANOEL DA TRINDADE SUS 700803433948787
Sexo: Masculino Nascimento: 03/05/1989 Idade: 28 anos
Profissão: COSTUREIRO
Filiação: Mãe: MARIA ANA DA TRINDADE Pai:
Endereço: RUA JOSE RAMOS NETO 88 Bairro: SANTA TEREZA Cidade: SCC

Pressão Arterial: 110X60 Pulso: ____________

Temperatura: ________________ **Peso:** ________

Histórico da doença atual: [illegible]

Exame físico:

Diagnóstico provisório:

17:11

Conduta: [illegible]

Fratura de costela e clavícula

[illegible]

Dr. Tiago Costa CRM [illegible]

Liberação do Paciente: Data: ____/____/____ **Hora:** 19 JUN. 2017 ____:____

Carimbo e assinatura do Médico: **Carimbo e assinatura do Atendente:**

Dr. Tiago Costa CRM [illegible]
19 JUN. 2017

CÓPIA AUTORIZADA

Assinado eletronicamente por: MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI - 29/05/2020 16:15:28
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052916152813200000061592748
Número do documento: 20052916152813200000061592748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

RECEITUÁRIO

Nome: Jakson Manoel da Trindade

Atestado de saúde

Ateste p/ os devidos fins, conforme cópia do prontuário de atendimento da UPA de Santa Cruz do Capibaribe, que o Sr. Jakson Manoel da Trindade deu entrada neste mesmo serviço no dia 19/06/17 devido à acidente automobilístico com fratura de costela e clavícula esquerda.

Jeruska B. B. Lyra
Médica
CRM-PE 27301

Data: 24/07/19

Nome
Medicamento
Kg

ESF Santa Teresa
Rua: Rio de Janeiro, s/n